LEI N° 4.427, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação ‘’Dia da Superação’’ no Município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

Parágrafo único. Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2° O Dia da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

Art. 3° A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Araucária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 70735/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66563050583 6e.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 28/05/2024 16:28